



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n°. 1.512/2018,
De 28 de novembro 2018.

Altera o Anexo da Lei Municipal n° 1.476/2017 que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2018-2021, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo – Informações por Programas – Projetos e Atividades da Lei Municipal n° 1476/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 – 2021, o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal de Santa Margarida					
Unidade Responsável: 00002 – Secretaria Municipal de Fazenda					
Programa: 00006 – Atendimento Atividades da Secretaria de Fazenda					
Projetos/ Atividades:	Tipo de Ação	2019	2020	2021	TOTAL %
2536 – Manutenção do programa Minha Casa Legal	(A)	220.000,00	229.900,00	240.245,50	690.145,50
		100%	100%	100%	100%

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no Anexo – Informações por Programas – Projetos e Atividades da Lei Municipal n° 1476/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 – 2021, o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal de Santa Margarida					
Unidade Responsável: 00001 – Secretaria Municipal de Administração					
Programa: 00003 – Atendimento das Atividades Administrativas					
Projetos/ Atividades:	Tipo de Ação	2019	2020	2021	TOTAL %
2008 – Contribuição Associação Mineira de Município.	(A)	10.416,00	10.936,80	11.428,95	32.781,75
		100%	100%	100%	100%

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida(MG), 28 de novembro de 2018.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS
